



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**APROVADO**

11ª Sessão Ordinária - 15/04/2024

## REQUERIMENTO Nº 164/2024

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Requer informações sobre prevenção, diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto na rede municipal de saúde**

Requeiro nos termos artigo 174, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

No Brasil, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) estima que uma a cada quatro mulheres apresenta sintomas de depressão no período de 6 a 18 meses após o nascimento do bebê. A prevalência desse distúrbio no país foi mais elevada que a estimada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para países de baixa renda, em que 19,8% das parturientes apresentaram transtorno mental, em sua maioria a depressão.

Segundo o Ministério da Saúde, a depressão pós-parto é *uma condição de profunda tristeza, desespero e falta de esperança que acontece logo após o parto. Raramente, a situação pode se complicar e evoluir para uma forma mais agressiva e extrema da depressão pós-parto, conhecida como psicose pós-parto. A depressão pós-parto traz inúmeras consequências ao vínculo da mãe com o bebê, sobretudo no que se refere ao aspecto afetivo.*

Nesses termos, é de suma importância a realização de ações de prevenção, de diagnóstico precoce e o devido tratamento, que é feito sob a orientação de um psiquiatra e/ou psicólogo, através de psicoterapia, remédios, exercícios e alimentação saudável, podendo variar de acordo com os tipos e intensidade dos sintomas.

Diante do exposto, muito respeitosamente, **REQUER** que, ouvido plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes questionamentos:

1- Há programa de ação contínua com o objetivo de prevenir, diagnosticar e tratar a depressão pós-parto na rede municipal de saúde? Detalhar.

2- Se positivo, quais são essas ações e tratamentos ofertados? Especificar.

3- Quantos casos foram diagnosticados e tratados em 2023?





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

4- Caso não exista nenhum programa com a referida finalidade, qual a justificativa?

Sala das Sessões, 09 de abril de 2024.

**Aldemir Clemente da Silva**  
**Vereador - PODE**

REQUERIMENTO Nº 164/2024 - Protocolo nº 2228/2024 recebido em 11/04/2024 15:25:39 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aldemir Clemente da Silva  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 3593-761E-52AB-0D18.

